

LEI N.º 700/2001, DE 31 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as despesas, referentes a transferência de recursos ao Consórcio Paraibano Intermunicipal de medicamentos e equipamentos de saúde, aprovado pela Lei n.º 692/2001, de 05 de abril de 2001, na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3200 – Transferências correntes

3220 – Transferências inter governamentais

3224 – Transf. a Instituições multi governamentais

3224-01 – Tranf. recursos p/ Consórcio Intermunicipal de medicamentos e equipamentos de saúde **R\$ 90.000,00**

Art. 2.º - Constituem recursos para atender as despesas com a transferência a que se refere o art. 1.º desta lei a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, de conformidade com os arts. 43, § 1.º, inciso III, e 44 da Lei 4320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2001.

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Prefeito -